

DECRETO Nº 2.345, de 27 de julho de 2005.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 758, de 13 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-261.000,00** (duzentos e sessenta e um mil reais) destinados a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.1004	44905200	0100	15.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.07.0.04.122.0011.1012	44905100	0100	45.000
1.07.0.15.451.0012.1017	44905100	0100	148.00
1.07.0.17.512.0032.1062	44905100	0100	27.000
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.17.452.0017.2106	33903000	0100	10.000
1.08.0.17.452.0017.2106	44905200	0100	5.000,
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
			(R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.0001.2093	33903900	0100	5.000,
1.14.0.18.541.0015.2097	33903200	0100	6.000,
TOTAL			261.00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
			(R\$-)

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0001.2006	33903900	0100	15.000
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.0001.2011	31901100	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.0001.2013	31901100	0100	10.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.129.0001.2019	31901100	0100	50.000
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	31901100	0100	40.000
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0100	31.000
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.0001.2055	31901100	0100	40.000
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor
SECRETARIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL			
1.13.0.08.122.0001.2084	31901100	0100	65.000
TOTAL			261.00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de julho de 2005.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal